



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 38/2021

Aprovar a normativa para o retorno presencial gradual e seguro do CEI Criarte da Ufes.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Digital nº **074221/2021-78 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE – CEIC/CE;**

CONSIDERANDO que o artigo 11 da Resolução nº 31/2021 do Conselho Universitário determina que “o retorno das aulas presenciais do Centro de Educação Infantil Criarte – CEI Criarte será regulado por normativa específica a ser elaborada por comissão própria constituída no âmbito do Centro de Educação – CE/Ufes, apreciada pelo Conselho Departamental do CE/Ufes e submetida à aprovação pelo Conselho Universitário, considerando as especificidades do público atendido pela unidade e observando o Plano de Biossegurança do CEI Criarte e as orientações do COE/Ufes.”;

CONSIDERANDO que a normativa mencionada no artigo 11 foi aprovada pelo Conselho Departamental do Centro de Educação da Ufes;

CONSIDERANDO que a referida normativa está adequada às especificidades do público atendido e em consonância com o Plano de Biossegurança do CEI Criarte e as orientações do COE/Ufes;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a normativa para o retorno presencial gradual e seguro do Centro de Educação Infantil - CEI/CRIARTE do Centro de Educação - CE da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2021.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 38/2021

**NORMATIVA PARA O RETORNO PRESENCIAL GRADUAL E SEGURO DO CEI
CRIARTE**

Os procedimentos de organização do Centro de Educação Infantil Criarte Ufes com vistas ao retorno gradual e seguro de seus alunos e servidores às atividades presenciais de acordo com o disposto na presente Normativa.

DO RETORNO GRADUAL E SEGURO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Em conformidade com as orientações médico-sanitárias divulgadas, o Cei Criarte elaborou seu Plano de Biossegurança, que será amplamente divulgado à comunidade escolar, orientando quanto aos protocolos referentes aos cuidados com o espaço físico e à forma de atendimento às crianças e às famílias – com especial atenção às pessoas (servidores/crianças/famílias) com comorbidades/grupo de risco - quando do retorno do atendimento presencial.

DA ORGANIZAÇÃO DO CEI CONFORME SEU PLANO DE BIOSSEGURANÇA

1. Primeiro momento (23 de março de 2020 - 30 de novembro de 2021)

Suspensão das atividades presenciais administrativas, acadêmicas e escolares. Em conformidade com a Resolução nº 4/2020 e depois com a Resolução nº 7/2020, Resolução nº 23/2020, Resolução nº 37/2020, do Conselho Universitário, as atividades administrativas, as de pesquisa, as de extensão, bem como as complementares de ensino, foram organizadas e mantidas por meio do trabalho remoto.

Durante a suspensão das atividades presenciais, iniciou-se uma série de adequações estruturais indispensáveis na estrutura física do CEI Criarte para um retorno seguro, atendendo as recomendações do relatório elaborado pelo COE e pelo Departamento de Atenção à Saúde (DAS), em visita realizada no setor em 25 de novembro de 2020, conforme ANEXO A.

2. Segundo momento (Retorno gradual e seguro às atividades presenciais - a partir de 1 de dezembro 2021)

Retorno escalonado dos servidores às atividades presenciais, desde que atendidos os condicionantes quanto à RT, ao número de leitos disponíveis, à limpeza e à segurança. Assim, obedecendo as medidas de precaução necessárias, observadas as orientações da universidade no tocante à possibilidade de flexibilização do horário/jornada de trabalho, de acordo com o art. 1, inciso V da Resolução 31/2021, os servidores elegíveis retornarão a partir do dia primeiro de dezembro de 2021, num percentual mínimo de 20% a cada quinzena, conforme ANEXO B/C.

O retorno total das crianças está previsto para fevereiro de 2022, a depender das condições sanitárias, observando o Plano de Biossegurança do CEI Criarte.

O retorno às atividades presenciais no CEI Criarte será assessorado pelo COE /Ufes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

3. Terceiro momento (atendimento normal)

Outras ações a serem adotadas mediante novas orientações sanitárias e/ou a possibilidade do surgimento de novas ondas da Covid-19, inclusive podendo retornar ao primeiro ou ao segundo momentos.

DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA

Durante o retorno gradual e seguro das atividades presenciais serão observados as seguintes orientações:

- ✓ Servidores, familiares e demais adultos só poderão adentrar o Cei Criarte usando a máscara adequadamente, mesmo se não apresentarem sintomas da doença.
- ✓ As crianças serão incentivadas a usarem máscaras, respeitadas as orientações médicas quanto à idade.
- ✓ Todos deverão lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel a 70% ou glicerinado frequentemente e também após tossir ou espirrar. No caso das crianças, usar água e sabão.
- ✓ Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos).
- ✓ Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.
- ✓ Manter pelo menos 1,5m de distância entre você e qualquer pessoa.
- ✓ Evitar cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos.
- ✓ Não compartilhar objetos pessoais.
- ✓ Evitar viajar durante o período da pandemia. Caso seja necessário, ao retornar, o viajante (servidores e/ou crianças e seus familiares) devem cumprir o disposto no art. 4º da Resolução 31/2021, mantendo o Cei Criarte informado.
- ✓ O Cei Criarte orientará a comunidade escolar sobre a importância da vacinação.

Considerando a articulação entre responsabilidade institucional e individual, serão observadas ainda as seguintes orientações e protocolos:

- ✓ O CEI criarte acompanhará com frequência os casos de suspeita ou de contaminação pelo novo Coronavírus.
- ✓ Servidores, familiares, crianças ou demais pessoas que apresentarem sintomas gripais (tosse, coriza, febre, falta de ar) não poderão adentrar o Cei Criarte e deverão ser orientados a permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, realizarem testagem para Covid- 19, além de procurar atendimento médico, conforme as orientações das secretarias de saúde estadual do Espírito Santo e Municipais da Grande Vitória.
- ✓ Caso o responsável não autorize teste da criança sintomática, recomenda-se testar o adulto (pais ou responsáveis);
- ✓ No caso de diagnóstico positivo para a Covid-19, indicaremos testagem ampla da comunidade escolar, da seguinte forma: mediante ocorrência de um caso confirmado, no qual os envolvidos tenham convivido na mesma sala de aula, é necessário suspender as aulas dessa turma por 14 dias, inclusive para a equipe de sala; mediante ocorrência de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

diferentes e simultâneos casos confirmados de COVID-19, no qual os envolvidos são de turmas diferentes, é necessário suspender as aulas presenciais da instituição por 14 dias.

- ✓ Mediante ocorrência de um caso confirmado, no qual os envolvidos tenham convivido no mesmo setor, é necessário suspender as atividades do setor por 14 dias.
- ✓ Mediante ocorrência de um caso confirmado na família de uma criança, esta deverá informar imediatamente ao Cei Criarte, devendo a criança permanecer afastada durante 14 dias.
- ✓ Observada e constatada febre na criança durante o período em que estiver no Cei Criarte, sua família será contatada imediatamente e a criança ficará sob o cuidado da Coordenação Pedagógica enquanto aguarda os responsáveis para buscá-la e tomarem as providências cabíveis.

DAS RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS-TEMPOS NO CEI CRIARTE

Entrada/Acolhimento das crianças

- ✓ Utilizar faixas ou marcações nos acessos de entrada à instituição para limitar a distância mínima de segurança de 1,5m entre pessoas, a fim de manter um distanciamento seguro.
- ✓ Orientar a comunidade escolar quanto a necessidade de não levar sujeira pelos sapatos para dentro dos espaços. Solicitar que as crianças e servidores troquem de sapatos ao entrarem no espaço do Cei Criarte.
- ✓ Organizar a entrada das turmas em horários diferenciados para evitar aglomerações.
- ✓ Na recepção será atendido um número restrito de pessoas ao mesmo tempo, observadas as recomendações e marcações quanto ao distanciamento.
- ✓ No período de acolhimento das crianças, logo no retorno às atividades de ensino presenciais, somente um responsável deverá levar a criança à sala, utilizando máscara, obrigatoriamente e evitando aglomeração. Tão logo seja possível, as crianças serão recebidas na recepção e direcionadas à sala.
- ✓ Aferir a temperatura de todas as pessoas que adentrarem o Cei Criarte, conforme orientações vigentes. Caso a temperatura seja superior a 37.5°C, o acesso não será permitido e a pessoa será orientada quanto aos protocolos.
- ✓ Viabilizar a higienização das mãos tanto das crianças, como dos servidores e familiares ao adentrarem no setor, por meio da lavagem das mãos com água e sabão, da disponibilização de álcool em gel a 70% ou glicerinado (no caso das crianças, usar água e sabão) em todo espaço no interior do prédio.
- ✓ Manter cartazes informativos quanto aos procedimentos de entrada e outros procedimentos considerados necessários.

Refeições

- ✓ Todos os servidores e crianças deverão lavar as mãos, com água e sabão, antes das refeições.
- ✓ Manter horários alternados para as refeições das crianças e dos servidores, a fim de evitar aglomeração e possibilitar o distanciamento adequado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- ✓ Organizar as mesas, as cadeiras e os bancos de modo a possibilitar um distanciamento seguro entre as crianças.
- ✓ Realizar a higienização das superfícies das mesas e cadeiras após a refeição de cada turma e ampliar a frequência de limpeza do ambiente, incluindo o lavatório, bebedouro, torneiras, tomadas, pilastras, etc., pelo menos uma vez ao turno.
- ✓ Não compartilhar alimentos e objetos de uso pessoal.
- ✓ A equipe de sala deverá servir as refeições às crianças, inclusive no caso de repetições, para evitar deslocamentos das mesmas.
- ✓ Obedecer à marcação indicativa de distância segura para a retirada da refeição.
- ✓ Orientar para que a escovação dos dentes seja realizada em casa, com vistas a reduzir momentos propícios à contaminação.
- ✓ Disponibilizar sabonete líquido (recipiente adequado), toalhas de papel – atentar-se para a reposição desses produtos – e lixeira de pedal ou aberta.

Saída

- ✓ Organizar a saída das turmas em horários diferenciados para evitar aglomeração.
- ✓ As famílias não poderão adentrar à instituição no horário de saída das crianças.
- ✓ Somente um responsável deverá buscar a criança na recepção, utilizando máscara, obrigatoriamente e evitando aglomeração.
- ✓ Poderá permanecer na área da recepção um número restrito de pessoas, observadas as recomendações quanto ao distanciamento.
- ✓ Não será permitida a permanência de pessoas na área gramada do Cei Criarte.
- ✓ Manter cartazes informativos quanto aos procedimentos de saída e outros procedimentos considerados necessários.

Salas de aula

Recomendamos o uso prioritário das áreas externas: pátios e área gramada do Cei Criarte. Nos momentos em que as salas forem usadas, algumas recomendações precisarão ser seguidas:

- ✓ Reorganizar as ações pedagógicas considerando o espaço físico, de modo a garantir uma distância segura entre as crianças.
- ✓ Manter o ambiente ventilado naturalmente (portas para o solário abertas).
- ✓ Garantir, pelo menos uma vez ao turno, os procedimentos de higiene e de desinfecção de brinquedos, utensílios e mobiliário.
- ✓ Ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas, prateleiras, bebedouro e demais superfícies com álcool em gel a 70% ou glicerinado ou solução de água sanitária.
- ✓ Disponibilizar sabonete líquido (recipiente adequado), toalhas de papel – atentar-se para a reposição desses produtos – e lixeiras com pedal.
- ✓ Reorganizar os brinquedos da sala de modo que estejam em quantidades menores à disposição das crianças e que após o uso sejam encaminhados para higienização, que deverá ser feita no mesmo turno ou no turno imediatamente posterior.
- ✓ Higienizar os brinquedos regularmente, primeiramente, com água e sabão neutro e, após secar, realizar a desinfecção com álcool 70% friccionando por 3 vezes em sentido unidirecional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- ✓ Os brinquedos e objetos, após limpeza e desinfecção, deverão ser acondicionados em caixas de material lavável, com tampa, ou em armários, e deverão ser limpos periodicamente.
- ✓ Priorizar o uso de materiais escolares individuais como lápis de cor, canetinhas, dentre outros e orientar as famílias quanto à higienização diária desses objetos.
- ✓ No caso de uso de materiais coletivos, a equipe de sala deverá orientar a todos a fim de minimizar o manuseio por várias crianças ao mesmo tempo.
- ✓ Disponibilizar borrifadores com álcool 70% glicerinado para higienização dos materiais de sala de aula.
- ✓ Orientar as crianças a não compartilharem objetos.
- ✓ Manter copos/garrafas na lancheira/mochila após o uso.
- ✓ Manter estoque de copos descartáveis na sala de aula para emergências.

Sala multiúso

- ✓ Manter o ambiente ventilado naturalmente (portas para o solário abertas e evitar o uso do ar-condicionado).
- ✓ Garantir, pelo menos uma vez por turno, a limpeza dos equipamentos, cadeiras e mesas.
- ✓ O uso dos computadores pelas crianças deverá ocorrer somente mediante higienização prévia.
- ✓ Reorganizar as ações pedagógicas pensadas para esse espaço, de modo a garantir uma distância segura entre as crianças.

Biblioteca

- ✓ Manter o ambiente ventilado naturalmente (portas para o solário abertas e evitar o uso do ar-condicionado).
- ✓ Garantir, pelo menos uma vez por turno, os procedimentos de higiene e de desinfecção de utensílios e mobiliário.
- ✓ Retirar do espaço *puffs*, tapetes e pelúcias, pois são propícios à contaminação e difíceis de higienizar.
- ✓ Reorganizar a forma de funcionamento da biblioteca junto à equipe, de modo a garantir uma distância segura entre as crianças. Sugere-se que a biblioteca funcione de modo itinerante em espaços mais amplos do Cei Criarte.

Sala da Educação Física

- ✓ Recomendamos que as atividades de Educação Física sejam realizadas nos pátios, na área gramada, na quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Experimental (nas segundas-feiras), na área livre do refeitório ou no solário da sala multiúso, uma vez que não houve o atendimento da solicitação do projeto de área externa para prática de educação física.

Brinquedoteca

- ✓ Não usar esse espaço para o fim que é destinado, tendo em vista que poderá servir de ponto de desinfecção e de armazenamento de brinquedos, além de ser um espaço que concentra grande quantidade de materiais difíceis de serem higienizados com frequência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- ✓ Utilizar parte do acervo da brinquedoteca (o que for adequado) para possibilitar revezamento dos brinquedos das salas de aula, uma vez que serão trocados constantemente para desinfecção após o uso.
- ✓ Os materiais da brinquedoteca considerados inadequados e de difícil higienização não deverão ser utilizados enquanto durarem as restrições sanitárias.
- ✓ Higienizar os brinquedos regularmente, primeiramente, com água e sabão neutro e, após secar, realizar a desinfecção com álcool 70% friccionando por 3 vezes em sentido unidirecional.

Pátios/quadra

- ✓ Garantir, pelo menos uma vez por turno, a limpeza dos pátios.
- ✓ Garantir a limpeza da quadra uma vez por turno às segundas-feiras.
- ✓ Higienizar os brinquedos (fixos e diversos) uma vez por turno.
- ✓ Higienizar as mãos sempre ao sair dos pátios/quadra.
- ✓ Restringir a quantidade de crianças na caixa de areia ao mesmo tempo, de modo a garantir uma distância segura entre as crianças.
- ✓ Organizar rodízio de uso dos pátios, quadra e gramado externo de modo que somente um grupo permaneça em cada espaço por vez.

Banheiros

- ✓ Manter todos os banheiros higienizados.
- ✓ Garantir um funcionário exclusivo para o cuidado da limpeza dos banheiros por todo o período de atendimento às crianças, estendendo o cuidado também aos banheiros dos servidores.
- ✓ Ampliar a frequência de limpeza das superfícies (pisos, portas, maçanetas, pias, vaso sanitário, etc.) com álcool a 70% ou solução de água sanitária.
- ✓ Higienizar frequentemente o espaço em que as crianças tomam banho, após cada banho, com água e sabão e solução de água sanitária.
- ✓ Limpar o trocador com água e sabão diariamente ou desinfetá-lo com álcool a 70% após cada troca. Deve-se utilizar lençol descartável.
- ✓ Evitar aglomeração nos banheiros por meio de acordos entre as equipes de sala.
- ✓ Disponibilizar sabonete líquido (recipiente adequado), toalhas de papel – atentar-se para a reposição desses produtos – e lixeiras com pedal ou abertas.
- ✓ Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI (máscara, touca, avental, luvas e *face shield*) específicos para os momentos de troca e de banho.

Sala de Planejamento, Almojarifado e Sala dos Servidores

- ✓ A sala de planejamento poderá ser usada por uma pessoa por vez.
- ✓ Ao almojarifado terá acesso apenas um número reduzido de servidores (a ser definido), considerando que esse espaço também não possibilita ventilação natural.
- ✓ Manter o ambiente da sala dos servidores ventilado naturalmente (evitar o uso do ar-condicionado).
- ✓ Limpar o ambiente, pelo menos uma vez por turno, atentando-se para a higienização das superfícies, equipamentos e mobiliário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- ✓ Reorganizar o mobiliário e os equipamentos, a fim de evitar grande número de pessoas no ambiente ao mesmo tempo, de modo a garantir uma distância segura entre as pessoas.

Sala da Coordenação Pedagógica, Secretaria e Sala da Direção

- ✓ Manter o ambiente ventilado naturalmente (evitar o uso do ar-condicionado).
- ✓ Limpar o ambiente, pelo menos uma vez por turno, atentando-se para a higienização das superfícies, equipamentos e mobiliário.
- ✓ Disponibilizar álcool em gel a 70% ou glicerinado para higienização frequente das mãos e dos objetos.
- ✓ Restringir, ao máximo, o atendimento à comunidade escolar, sendo preferível o uso das tecnologias digitais de informação e comunicação para os atendimentos.
- ✓ Divulgar de forma ampla à comunidade escolar as normas de funcionamento da secretaria do Cei Criarte.
- ✓ Designar horários específicos de atendimento ao público e, se possível, sob a forma de agendamento de horários para evitar aglomeração.
- ✓ Manter distanciamento de, no mínimo, 1,5m entre servidores e entre servidores e famílias.

Cozinha

- ✓ Permanecer na cozinha apenas as funcionárias que trabalham neste setor, de modo a garantir uma distância segura entre as pessoas, que deverão usar os devidos EPI.
- ✓ Manter os protocolos de cuidados e higiene específicos desse setor, intensificando a limpeza de superfícies para evitar o contágio e a transmissão da Covid-19.
- ✓ Permanecer na área de recebimento de alimentos apenas o responsável por esse setor.

DOS ASPECTOS PEDAGÓGICOS

Buscando equacionar o atendimento aos direitos das crianças e das famílias às recomendações sanitárias durante a pandemia, algumas orientações são importantes, quais sejam:

- ✓ Elaborar projeto de acolhimento de modo que sejam contempladas as experiências vivenciadas pelas crianças durante o período de afastamento social, as questões referentes à história e aos cuidados sobre a Covid-19, bem como os novos modos de organização do dia a dia do Cei Criarte.
- ✓ Produzir materiais educativos e informativos sobre o novo Coronavírus com a participação das crianças para afixar pelos espaços da escola.
- ✓ Priorizar atividades ao ar livre, como brincadeiras nos pátios, na área gramada e cuidados com a horta.
- ✓ Orientar cotidianamente as famílias em relação à prevenção à Covid-19 e a importância de seguir as recomendações do Plano de Biossegurança da Ufes e do Cei Criarte.
- ✓ Suspender a realização de festividades, tais como: aniversários, festa da família, festa de encerramento e outras atividades culturais, visto que aglomeram grande número de pessoas.
- ✓ Suspender a realização de reuniões institucionais/pedagógicas presenciais e adotar as tecnologias digitais de informação e comunicação para realizá-las remotamente enquanto durar o período da pandemia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- ✓ Realizar, prioritariamente, atendimentos às famílias de modo remoto nos respectivos turnos durante o período da pandemia.
- ✓ Avaliar a possibilidade de acolhimento dos estagiários dos cursos de Pedagogia, de Arte, de Psicologia e de Educação Física.
- ✓ Avaliar a possibilidade de acolhimento de projetos/propostas de pesquisa/extensão que já estavam em andamento.
- ✓ Avaliar a possibilidade de acolhimento de projetos, pesquisas e outras atividades a serem desenvolvidas por pesquisadores e estudantes da graduação e da pós-graduação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANEXO A

MANUTENÇÃO PREDIAL DO SETOR

(* Andamento da obra o dia 1 de dezembro de 2021)

Má conservação da edificação, e outras observações:

- Instalações hidrossanitárias defeituosas, em estado de deterioração.
(realizado)
- Instalações elétricas em estado de precariedade, com fiação exposta, sem canaletas. (realizado)

- Poucas tomadas para grande quantidade de equipamento eletroeletrônicos.
(realizado)

- Portas em estado de deterioração, que permitem a entrada de insetos e animais peçonhentos. (realizado)

- Janelas e bacias mal conservadas com problemas de abertura.(realizado)

- Pilastra com rachaduras.(realizado)

- Presença de rachaduras na alvenaria e revestimento na área de banho das crianças, devendo-se avaliar a integridade/estabilidade da edificação.
(realizado)

- Revestimento danificado no local de banho das crianças: risco de corte.
(realizado)

- Avaliar a necessidade de guarda corpo para evitar queda de crianças e piso antiderrapante íntegro.(em construção)

- Chuveiro com instalação elétrica com fiação exposta. (realizado)

- Prateleiras com risco de desabamento por excesso de peso, podendo causar queda de materiais em crianças. (não realizado)

- Extintores de incêndio sem identificação, marcação no piso, data de validade vencida, em desconformidade com as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo. (solicitado/não realizado)

- Vegetação sem capina e poda, risco de acidente com animais peçonhentos. (está sendo atendido pelo projeto com a Sejus/STI)

- Piso de algumas salas de aula, embora íntegros, apresentam aspecto bastante poroso, o que pode acarretar prejuízo à higienização e limpeza. (realizado)

- Sala de exercícios com aparelho de ar-condicionado danificado, inoperante. Trata-se de local pequeno e mal ventilado, principalmente ao se levar em consideração a necessidade de distanciamento social durante a pandemia de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COVID-19. (foi realizada a colocação de bscula e corte de porta para facilitar abertura de meia banda).

Em relao  Cozinha: reforma geral (em andamento)

- Tela mosquiteiro em trama que possibilita acesso de vetores e pragas urbanas e que se encontram sujas. (retirado devido a obra)
- Coifa com defeito de funcionamento, inoperante. Excesso de calor no ambiente de coco de alimentos. (compra solicitada)
- Fogo industrial com defeito de funcionamento, parcialmente inoperante. (compra solicitada)
- Bancadas de preparao de alimentos em pedra, que por sua natureza, possui emendas e rachaduras naturais, propiciando microambiente de desenvolvimento de microrganismos. (sero instaladas todas novas)
- Local inadequado para o preparo de alimentos, sem proteo contra vetores e de utilizao comum para outras finalidades, tais como refeio, trnsito de outros usurios da edificao e comunicao direta com vestirio/banheiro. (J resolvido com a reforma da cozinha)
- Inexistncia de local prprio destinado a refeio dos trabalhadores da edificao. (no previsto na obra de manuteno)



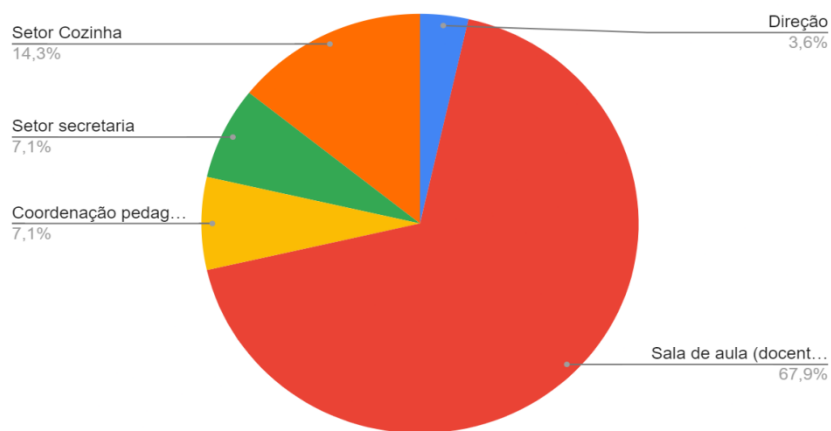
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO B

DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR PARA ORGANIZAÇÃO DO RETORNO
GRADUAL E SEGURO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

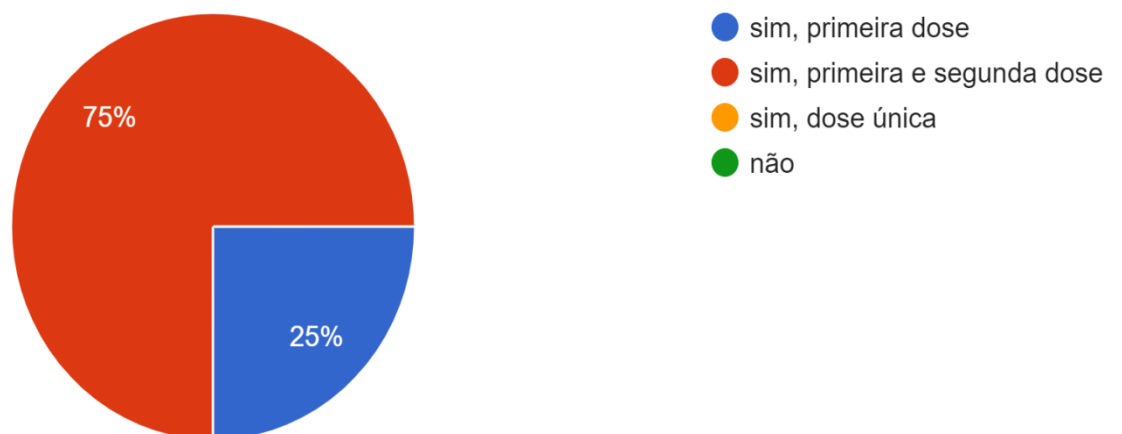
(*Em setembro de 2021, com 28 respondentes)

Em que setor trabalha?



Tomou vacina?

28 respostas

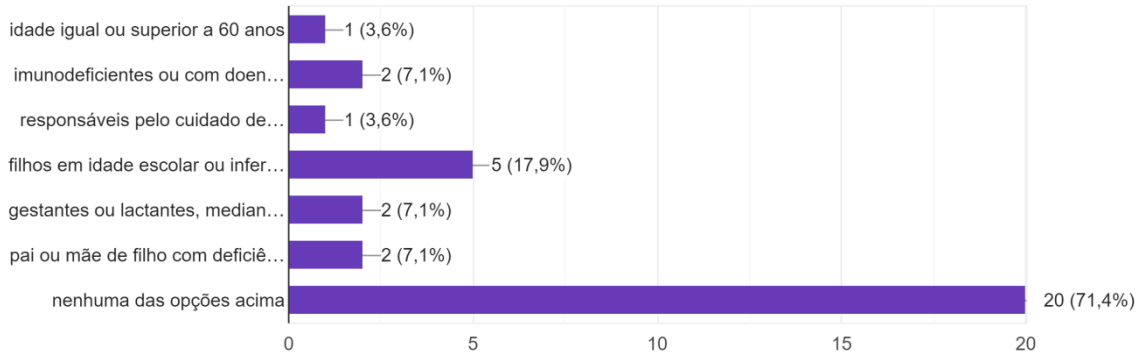




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

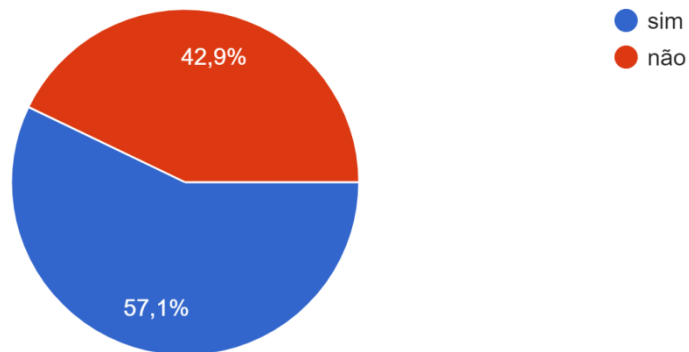
Assinale em quais situações abaixo você se enquadra

28 respostas



Utiliza transporte público para se locomover até o trabalho?

28 respostas





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANEXO C

**PROGRAMAÇÃO DE RETORNO GRADUAL E SEGURO DE ACORDO COM A
RESOLUÇÃO 31/2021-CUn**

Atendimento Presencial (escalonamento diário de servidores elegíveis ao retorno)		
Primeira quinzena de dezembro de 2021	20% do total de servidores (TAES/estagiários)	(7 pessoas)
Segunda quinzena de 2021	80% do total de servidores TAES/EBTT/estagiários	(16 pessoas)

Servidores TAES (Comorbidade) - 4 pessoas

Bolsistas PAEPE II- apenas atividades remotas- 3 pessoas